



C E R E A – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA

SEDE: AVENIDA ORESTES QUÉRCIA, Nº 2254, CENTRO, SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

CNPJ: 48.452.080/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA – FUNDADA EM 05/06/1977

REUNIÕES DO CEREJA AOS SÁBADOS ÀS 20H00 – TEL: (016) 992568999 (EURÍPEDES)

FILIADA À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO CEREJA

Visite nossa página no facebook: Cereasjb / Email: cereasjb@hotmail.com

“FILIADA À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO CEREJA”

REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Art. 1º – Este regulamento estabelece os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços com recursos provenientes de parcerias com a Administração Pública.

Art. 2º – As compras e contratações deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência.

Art. 3º – Para toda compra ou contratação, deverão ser realizados, no mínimo, 03 (três) orçamentos junto a fornecedores distintos, priorizando-se o menor preço, desde que atendidos os requisitos de qualidade.

Art. 4º – A contratação de pessoal será realizada mediante análise de currículo e entrevista, observando a compatibilidade da formação profissional com o objeto da parceria.

Art. 5º – É vedada a contratação de parentes (até terceiro grau) dos dirigentes da entidade com recursos da parceria.

São Joaquim da Barra, 26 de março de 2026.

Eurípedes Aparecido Garcia Moreira
Presidente do CEREJA
CPF: 624.533.198-68